



## **TERMO DE REFERÊNCIA (TR)**

### **Fundamentação Legal (Artigo 6º da Lei nº 14.133/2021)**

A presente contratação e o desenvolvimento deste Termo de Referência observam os princípios estabelecidos no **Artigo 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos):

### **IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE**

Órgão/Entidade: **MUNICÍPIO DE SALTINHO.**

Setor Requisitante: **ADMINISTRAÇÃO.**

Responsável pela Elaboração: **LUIZ FERNANDO PACASSA.**

Data de Elaboração: **16 DE JUNHO DE 2026.**

### **DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei n. 14.133/2021)**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços integrados de produção audiovisual, transmissão ao vivo via *streaming*, cobertura jornalística, publicação em jornal impresso e veiculação de conteúdos institucionais voltados ao atendimento das necessidades de divulgação do Município de Saltinho/SC. A licitação será realizada sob a modelagem de **Lote Único (Lote Global)**, tendo em vista a necessidade de unidade técnica, padronização de linguagem e identidade cronológica das ações de comunicação da municipalidade.

### **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “b” da Lei n. 14.133/2021)**

A presente contratação fundamenta-se nos resultados e conclusões obtidos no Estudo Técnico Preliminar (ETP), datado de 16 de junho de 2026, de lavra do servidor Jairo Edson Horbach.

Justifica-se o certame pela necessidade imperiosa da Administração Municipal em dar pleno cumprimento ao princípio constitucional da publicidade e atender às exigências legais de transparência estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

Diante da ausência de estrutura técnica própria, pessoal permanente e equipamentos adequados para a realização de transmissões digitais e publicações legais impressas, a execução indireta do serviço é a via adequada para garantir o direito à informação da população de Saltinho/SC sobre atos governamentais, editais, decretos e eventos públicos.



## **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, XXIII, “c” da Lei n. 14.133/2021)**

O objeto contratual subdivide-se em diretrizes operacionais de execução e metas mínimas de qualidade, conforme especificado a seguir:

### **LOTE ÚNICO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E AUDIOVISUAL**

#### **Item 01: Transmissão ao Vivo de Eventos (Streaming)**

**Especificação:** Transmissão em tempo real de eventos oficiais, esportivos e culturais do Município de Saltinho/SC. As transmissões deverão ser executadas com qualidade de imagem mínima em alta definição (HD - 1080p), direcionadas para as plataformas e redes sociais oficiais indicadas pela Administração.

**Estrutura Mínima Exigida por Evento:** Operação simultânea de, no mínimo, 02 (duas) filmadoras profissionais equipadas com sistema de *replay* instantâneo; mesa de corte de vídeo em tempo real; sistema profissional de captação e mixagem de áudio; e equipe técnica especializada dedicada à operação.

**Eventos Estimados:** Finais de campeonatos esportivos municipais, festividades do Aniversário do Município, Dia do Trabalhador, Festival Canta Saltinho, entre outros atos públicos correlatos.

**Quantidade Anual Máxima:** Até 30 (trinta) transmissões.

**Unidade de Medida:** SV (Serviço).

#### **Item 02: Produção de Reportagens Institucionais**

**Especificação:** Captação de imagens, realização de entrevistas, redação de roteiro, edição e finalização de reportagens de caráter puramente institucional e informativo. O conteúdo focará em ações governamentais, obras e prestação de serviços públicos de interesse social.

**Formato:** Reportagens dinâmicas com duração de até 5 (cinco) minutos cada.

**Quantidade Estimada:** 12 reportagens mensais (totalizando 144 no período de 12 meses).

**Unidade de Medida:** MÊS.

#### **Item 03: Jornal Institucional Diário (Audiovisual)**



**Especificação:** Elaboração e veiculação de conteúdo informativo diário condensando as principais ações e avisos da Administração Municipal.

**Frequência:** De segunda a sexta-feira, em horários predefinidos em conjunto com o setor de comunicação local.

**Quantidade Estimada:** Cobertura contínua avaliada por período de 12 meses.

**Unidade de Medida:** MÊS.

#### **Item 04: Publicação em Jornal Impresso e Campanhas**

**Especificação:** Veiculação e diagramação de atos oficiais obrigatórios (avisos de licitação, extratos de contratos, decretos, portarias), além do desenvolvimento de campanhas institucionais educativas, informativas e de utilidade pública.

**Crítérios de Veiculação Impressa:** O veículo de comunicação impresso contratado deve comprovar documentalmente sua tiragem e abrangência de circulação regional. Fica estabelecido o espaço mínimo equivalente a \$1/4\$ (um quarto) de página por edição para uso do município.

**Prazo Limite Operacional:** O envio de matérias e atos pela Administração poderá ocorrer até as 17:00 do dia anterior, devendo a contratada garantir a circulação/publicação no dia útil seguinte.

**Obrigações Adicionais:** Fornecimento e entrega mensal mínima de 30 (trinta) exemplares físicos do jornal diretamente na sede da Administração para fins de arquivo e comprovação.

**Quantidade Estimada:** 12 edições contratuais mensais.

**Unidade de Medida:** MÊS.

#### **REQUISITOS DA CONTRAÇÃO (art. 6º, XXIII, “d” da Lei n. 14.133/2021)**

O valor global máximo estimado para a presente contratação é de **R\$ 107.977,20 (cento e sete mil e novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos)** para o período de 12 (doze) meses, refletindo as projeções consolidadas no ETP.

<b>Item</b>	<b>Descrição Resumida do Serviço DOCX</b>	<b>Unidade de Medida DOCX</b>	<b>Quantidade Estimada DOCX</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>01</b>	Transmissão ao Vivo de Eventos (Streaming)	SV (Serviço)	30	57.877,20



<b>Item</b>	<b>Descrição Resumida do Serviço DOCX</b>	<b>Unidade de Medida DOCX</b>	<b>Quantidade Estimada DOCX</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>02</b>	Produção de Reportagens (12 mensais de até 5 min.)	MÊS	12	16.860,00
<b>03</b>	Jornal Institucional Diário (Audiovisual - Seg. a Sex.)	MÊS	12	13.170,00
<b>04</b>	Publicação em Jornal Impresso e Campanhas (12 edições)	MÊS	12	20.070,00

**MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, “e” da Lei n. 14.133/2021).**

**Fase 1: Alinhamento Inicial (Até 5 dias úteis):** Reunião de abertura entre a contratada, o Fiscal do Contrato e a equipe da Prefeitura para validar canais, cronogramas de eventos e testar o sinal da transmissão em HD (1080p).

**Fase 2: Operação e Fluxo Diário (Execução):**

- *Transmissões:* Município avisa com 48h de antecedência; a empresa chega 2h antes com 2 câmeras, áudio e *replay* apostos.
- *Vídeos e Jornais:* Gravação de reportagens de até 5 minutos e entrega do informativo diário de segunda a sexta.
- *Jornal Impresso:* Envio de atos oficiais pelo Município **até as 17:00** para publicação regional no dia útil seguinte, com cota mínima de 1/4 de página e entrega de 30 exemplares físicos.

**Fase 3: Medição Mensal:** Entrega de um relatório completo com links, vídeos e cópias das publicações como condição obrigatória para a liberação do pagamento.

**MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, “f” da Lei n. 14.133/2021).**

O contrato será fiscalizado pelo fiscal e gestor devidamente nomeados e indicados, a qual o fornecimento se insere, com atribuição de exercer a



coordenação técnica, administrativa e a fiscalização. A Contratada deverá prestar toda colaboração e fornecer todos os dados e informações necessárias e solicitadas pela Fiscalização para o desenvolvimento de suas atividades.

**CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, “g” da Lei n. 14.133/2021).**

O pagamento será realizado, com a entrega do relatório/boletim final referente ao serviço contratado, o **Município** autorizará a **CONTRATADA** a emitir a Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser encaminhada para pagamento e o dos serviços executados no período.

Após a entrega do produto, acompanhado da respectiva nota fiscal, conferida e assinada pelo fiscal de contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias de acordo com a ordem cronológica de pagamentos da Prefeitura de Saltinho.

**FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)**

**Modalidade e Critério de Julgamento**

- **Modalidade:** Pregão, na sua forma Eletrônica.
- **Critério de Julgamento:** Menor Preço por Lote Global Único.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

**Critérios de Habilitação Técnica (Exigências de Qualificação)**

Para fins de comprovação da segurança operacional e capacidade de entrega do objeto, a licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar, na fase de habilitação, os seguintes documentos:

**Capacidade Técnico-Operacional (Atestado de Capacidade Técnica):**

- Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já executou, de forma satisfatória, serviços compatíveis em características e prazos com o objeto desta licitação.
- O atestado deverá comprovar explicitamente a experiência prévia na operação de transmissão ao vivo de eventos via streaming (audiovisual) e na cobertura jornalística ou publicação de informativos.

**Vínculo e Registro do Veículo Impresso (Para o Item 04):**



- Caso a licitante não seja a proprietária direta do parque gráfico ou do veículo de comunicação impresso, deverá apresentar Contrato de Parceria, Convênio ou Declaração de Anuência formal firmada com o Jornal de Circulação Regional.
- O jornal parceiro/indicado deverá apresentar comprovante ou declaração formal que ateste sua abrangência geográfica e circulação regular no território do Município de Saltinho/SC e região circunvizinha, atendendo à necessidade de publicidade legal.

**Declaração de Disponibilidade de Infraestrutura Mínima:**

- Declaração formal firmada pelo representante legal da empresa atestando que possui ou que disponibilizará, na data da contratação, a equipe especializada e a infraestrutura tecnológica mínima exigida na alínea "c" deste termo (incluindo as 02 filmadoras profissionais com sistema de *replay*, mesa de corte e captação de áudio profissional).

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'i', da Lei nº 14.133/2021)**

O valor global máximo estimado para a presente contratação é de **R\$ 107.977,20 (cento e sete mil e novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos)** para o período de 12 (doze) meses, refletindo as projeções consolidadas no ETP.

<b>Item</b>	<b>Descrição Resumida do Serviço DOCX</b>	<b>Unidade de Medida DOCX</b>	<b>Quantidade Estimada DOCX</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>01</b>	Transmissão ao Vivo de Eventos (Streaming)	SV (Serviço)	30	57.877,20
<b>02</b>	Produção de Reportagens (12 mensais de até 5 min.)	MÊS	12	16.860,00
<b>03</b>	Jornal Institucional Diário (Audiovisual - Seg. a Sex.)	MÊS	12	13.170,00
<b>04</b>	Publicação em Jornal Impresso e Campanhas (12 edições)	MÊS	12	20.070,00



**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'J', da Lei nº 14.133/2021)**

04.122.0004.2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO DEPARTAMENTO DE ADM. LICITAÇÕES E CONTRATOS

**24** 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.500.0000.0000.00 - Recursos Ordinários

Saltinho/SC, 16 de junho de 2026.

-----  
LUIZ FERNANDO PACASSA  
Responsável pela elaboração